



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO **SISTEMA HÓRUS**.

ATA ASSINATURA: 04/08/2025.

VIGÊNCIA: 04/08/2025 A 04/08/2026.

CONTRATADO: DANILO SANTOS GUIMARÃES MOURA – ME
(DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA)

CNPJ: 34.904.491/0001-17

INSC. EST.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

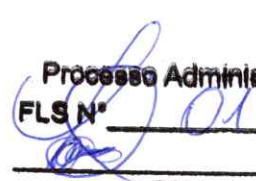
Processo Administrativo nº 054/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assistência farmacêutica na gestão pública municipal e implantação/utilização do sistema hórus

Interessado: Município de São Luís do Piauí-PI.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências Administrativas.


João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação


Processo Administrativo
FLS Nº _____
Ritirado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

AUTUAÇÃO

Aos **vinte e três dias do mês de julho de 2025**, no Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 02

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Memo. s/nº/2025/SMADM.

São Luís do Piauí (PI), 23 de Julho de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Saúde.

AO: Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, respeitosamente encaminhar a V. Sa., solicitação de formalização de procedimento pertinente, para a contratação de empresa do ramo, mas a frente identificada, para prestar serviços de assistência farmacêutica e seleção na forma a seguir.

1) DA NECESSIDADE DESTA PASTA.

Em virtude da insuficiência técnica existente em nosso quadro funcional, tendo em vista não possuir nesta administração profissionais da área de assistência farmacêutica com capacidade técnica para atender às necessidades do Município.

2) RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE.

Após enorme pesquisa no mercado, entrando em contato com várias empresas de assistência farmacêutica, esta secretaria sugere a DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA), CNPJ: 34.904.491/0001-17. E-MAIL: DANILLOGUIMARAESCAMPOGRANDE@GMAIL.COM/ ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA A, CANTO DA VARZEA. CEP: 64.607-146., por entender ser notório o seu conhecimento técnico nesta área, além de apresentar um preço orçamentário condizente com a sua singularidade e notoriedade na área farmacêutica.

Por meio desta solicitação, esta pasta buscou como requisito primordial para a escolha do profissional em questão, requisitos que considerou ser primordial para a sua escolha, qual seja, a **singularidade e notório conhecimento no assunto**.

Por esta razão, observando os aspectos basilares acima, no mercado regional a única empresa que satisfaz essa necessidade é a empresa DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA), CNPJ: 34.904.491/0001-17. E-MAIL: DANILLOGUIMARAESCAMPOGRANDE@GMAIL.COM/ ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA A, CANTO DA VARZEA. CEP: 64.607-146. por ficar caracterizado sua especialidade na área de assistência farmacêutica da secretaria municipal de Saúde do município de São Luís do Piauí.

Processo Administrativo
FLS Nº. 03
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO APRESENTADO.

Para a contratação dos serviços já mencionados, a empresa DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA), CNPJ: 34.904.491/0001-17, apresentou como valor orçamentário a quantia de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais)**, em 12 (doze) meses.

Uma vez que o objeto remete a um primor técnico que apenas um profissional especializado detém em determinada região, não **é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas**, ficando impossível a averiguação de preços.

O próprio Tribunal de Contas da União, através do Informativo de Licitações e Contratos nº 361 aconselha que nos casos de contratações diretas mediante inexigibilidade de licitação, seja averiguado o preço a ser contratado por meio de comparação ao preço praticado pelo contratado com outros entes públicos.

Com base nos informes e orientações emanadas do Tribunal de Contas da União, após analisar a documentação apresentada pela empresa DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA), constatou-se que a mesma apresentou documentação comprobatória, em face de sua singularidade e notoriedade neste campo de atuação.

Outrossim, informamos que a empresa sugerida, após encaminhamento de sua proposta financeira, enviou toda a documentação pertinente ao procedimento de futura contratação, razão pela qual, anexo a este pedido para futura análise.

3) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ainda em tempo, informamos que a futura contratação será custeada com recursos financeiros oriundos das seguintes fontes: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos - 10.301.0020.2601.0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral; e, 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - 10.301.0020.2602.0000 - Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Como medida de aplicação legal, usar-se-á a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), como forma de cumprimento desta nova legislação.

Ao final, ressaltamos que a contratação aqui solicitada é urgente e essencial para o planejamento de nossas atividades durante o ano de 2025.

Atenciosamente,


Soleide Maurícia de Araújo Leite
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo
FLS Nº 04

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

TERMO DE REFERÊNCIA

"Contratação Direta"

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência farmacêutica na gestão pública municipal e implantação/utilização do sistema hórus

2) DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de profissional para essa expertise se faz necessária, visto que a correta realização de serviços especializados em assistência farmacêutica na área da saúde aplicados ao setor público, evita que as prestações de contas venham a ser rejeitadas e/ou não aprovadas pelos órgãos fiscalizadores e repassadores de recursos, via transferências voluntárias, gerando assim enormes prejuízos para o Município

3) DA(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO(S) SERVIÇO(S).

Os serviços serão prestados através do atendimento remoto, presencial e semipresencial, reuniões (presenciais e virtuais), oferecendo os seguintes serviços: A presente proposta visa à prestação de serviços técnicos especializados, privativos da assistência farmacêutica, voltados o acompanhamento da municipalidade junto aos órgãos fiscalizadores, com a realização de sustentações orais e o desenvolvimentos de teses consultoria específicas e inéditas; assistência farmacêutica junto aos órgãos e repartições públicas federais e estaduais, com no Estado do Piauí, com adoções de medidas administrativas que se fizerem necessárias para atender os interesses do município de São Luís do Piauí.

Em resumo, o serviço de assistência farmacêutica e I envolve uma complexidade de assistência, que visa basicamente dar total apoio ao setor competente do Poder Público Municipal.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa de assistência farmacêutica e fornecimentos de programas com atuação no mercado e que tenha condições de prestar serviço de assistência farmacêutica aplicada ao setor público.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Processo Administrativo
FLS Nº 05
R. M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Apresentar, sempre que solicitado, esclarecimentos necessários a CONTRATANTE;
- c) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;
- f) Nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

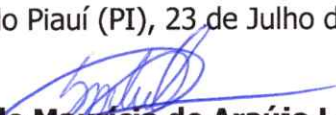
7) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será feito de forma mensal até o dia 10 (DEZ) do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada do respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O custeio desta contratação será oriundo da seguinte fonte: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos - 10.301.0020.2601.0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral; e, 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - 10.301.0020.2602.0000 - Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São Luís do Piauí (PI), 23 de Julho de 2025.


Soleide Maurícia de Araújo Leite
Secretária Municipal de Saúde


Processo Administrativo
FLS N° _____
Ritirada



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

1	1 - Assistência Farmacêutica	R\$1.648,88	R\$5.080,00	R\$4.007,22	R\$4.650,00	1.0	R\$4.007,22	R\$4.650,00
---	------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----	-------------	-------------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Santana do Piauí	LW-LW-004772/24	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA O MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA HORÚS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA	Mês	7	R\$ 1.648,88	26/06/2024
São João da Canabrava	CW-CW-003124/25	ASSESSORIA TÉC. EM ASSIST. FARMACÊUTICA	Mês	10	R\$ 4.500,00	19/02/2025
São João da Varjota	CW-CW-005545/24	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E	Mês	12	R\$ 5.080,00	15/03/2024
São José do Divino	CW-CW-002466/25	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A SECRETARIA	Mês	12	R\$ 4.800,00	07/01/2025

Processo Administrativo

FLS N° 07

Rubrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Total Media	Total Mediana
R\$4.007,22	R\$4.650,00

Processo Administrativo
FLS N° 08
Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Média	Quantidade Prevista	Total
1	1 - Assistência Farmacêutica	R\$4.007,22	1.0	R\$4.007,22
				Total
				R\$4.007,22

Fonte: Paineis De Preços Públicos - TCE/PI, pesquisa realizada em: 22/07/25 11:31

Relatório resumido com descrição e quantitativos informados pelo usuário, vinculado a Relatório detalhado elaborado com base em seleção da metodologia e dos itens utilizados para composição da cesta de preços.

Processo Administrativo
FLS N° 09
[Assinatura]
Ritirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Memo. s/nº/2025/GAB.

São Luís do Piauí (PI), 24 de julho de 2025.

Do: Prefeito Municipal.

À: Comissão de Contratação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS

Prezado(s),

Reportando-nos ao Memo. s/nº/2025/SMADM, enviado a este Gabinete, que trata da contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de assistência farmacêutica na gestão pública municipal e implantação/utilização do sistema hórús, em atendimento aos interesses desta Prefeitura, **AUTORIZO** à Comissão de Contratação, a efetuar a abertura do processo administrativo destinado à contratação direta dos serviços ali referidos, nos Termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 10
R. V. R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

**TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Aos **vinte e quatro dias do mês de julho de 2025**, na Sala da Comissão de Contratação, na pessoa do seu representante legal, faço a abertura do respectivo Processo Administrativo, fazendo a juntada dos documentos de habilitação e proposta orçamentária referentes à contratação da prestação de serviços de assistência farmacêutica na gestão pública municipal e implantação/utilização do sistema hórus.

João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação/PMSLP

Processo Administrativo
FLS Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

PARECER JURÍDICO Nº INE-011/2025.

REQUISITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. SERVIÇOS JURÍDICOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE E NOTORIEDADE. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. ART. 74 DA LEI 14.133/2021.

I – DO RELATÓRIO.

A Comissão de Contratação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, submete à apreciação desta Assessoria Jurídica, o procedimento administrativo que culminou na inexigibilidade de processo licitatório para a contratação, de uma empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS**, com ênfase na interpretação, aplicação e orientação referentes à Lei Nº 5.813/2008 e demais normativas pertinentes do Estado do Piauí que regem a habilitação e critérios de elegibilidade para o Município de São Luís do Piauí - PI, Em conformidade com as disposições do processo de inexigibilidade nº 011/2025, e a proposta de prestação de serviços da contratada, devidamente assinados, os quais independente de transcrição, integram este contrato.

Após análise inicial dos autos, a Comissão de Licitações firmou seu entendimento no sentido de que a contratação solicitada pela pasta requisitante, amolda-se ao fundamento legal previsto no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Dos autos do processo consta a solicitação, Termo de Referência e justificativa de contratação por parte da secretaria solicitante, uma vez que a empresa a ser contratada, possui os requisitos de notoriedade, singularidade e especialidade em relação à execução dos serviços pretendidos.

Junto aos autos, foram juntadas a documentação e a Proposta financeira do escritório, inscrita no CNPJ nº 50.631.799/0001-92, o qual farão parte desta análise.

É o relatório, passamos a opinar.

Processo Administrativo
FLS Nº 12
R. M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Foi devidamente solicitada à análise da presente inexigibilidade de licitação que tem por objeto a aquisição dos serviços técnicos especializados na área de Consultoria e Assessoria Jurídica.

Deverá constar no referido processo todas as certidões que a Lei nº 14.133/21 exige para o caso de inexigibilidade, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade de contratação, e, também, o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Atendendo à solicitação da Secretaria requisitante, passaremos a analisar, sob o prisma jurídico/formal a justificativa da Inexigibilidade de licitação, além de toda a documentação apresentada, da possibilidade de despesa, bem como a minuta do futuro contrato de administrativo, os quais sopesaremos um a um.

a) Da natureza jurídica do Parecer Jurídico

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica.

A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

b) Da contratação direta de consultoria e assessoria.

Conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021, a exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.

Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório segundo o art. 11 da Lei 14.133/2021, tem como finalidade:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança dos

Processo Administrativo
FLS Nº 13
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Mesmo sendo obrigatório, a lei prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

É importante esclarecer que, há situações em que a Administração recebe da Lei o comando para contratação direta; há outras em que a Administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse social e sua urgência, desde que obedecidas as normas legais; há hipóteses em que a Administração defronta-se com a inviabilidade fática para licitar, anuindo à lei em que é inexigível fazê-lo; e há um caso em que à Administração é defeso licitar, por expressa vedação da Lei.

A Carta Magna prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência aos princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública, senão vejamos:

Artigo 37, XXI – “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)”.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

O entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional, verifica-se que embora o art. 2º, V da nova Lei de Licitação de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prever que a contratação de serviços técnicos-profissionais especializados de natureza predominante intelectual com empresas para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de licitação, existe a possibilidade da contratação deste tipo de serviço ser realizado por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que acolhe a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

No presente caso, a Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,

Processo Administrativo
FLS Nº 14

Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

O artigo 6º da mesma Lei caracteriza o serviço técnico como aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) **assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;**

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

Ora, a lei faz remissão ao artigo 6º onde estão mencionados vários desses serviços, como pareceres, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, treinamento de pessoal etc. Neste sentido, estando incluído a contratação de assessoria e consultoria jurídica, conforme o caso presente.

O art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/2021, caracteriza notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso).

Sendo assim, uma vez caracterizado que o objeto possui inviabilidade de competição, considerando as informações anexadas aos autos, os quais comprovam a notoriedade e especialidade do escritório **DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA**, vislumbro o atendimento das condições previstas na Lei 14.133/2021, no tocante a este tipo de contratação.

Processo Administrativo

FLS Nº

Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

No tocante a Minuta do contrato administrativo apresentado, tomando por base as cláusulas necessárias contidas na Lei 14.133/2021, verifico que o mesmo atende os requisitos legais previstos na lei retro mencionada.

Por fim, manifesto meu ciente em face da documentação apresentada pela empresa sugerida, a qual verifico de pronto, estar munida de informações técnicas imprescindíveis para a caracterização de sua singularidade em face do estilo de contratação pretendida, o qual encerro minha análise jurídica.

III – CONCLUSÃO.

Em face de todo exposto, com base nos dispositivos legais acima transcritos, **OPINAMOS** favoravelmente à contratação direta pretendida, nos termos do art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís do Piauí (PI), 25 de Julho de 2025.

Thais Bezerra Borges Barros
THAÍS BEZERRA BORGES BARROS
OAB/PI-23865
Assessora Jurídica

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rhine



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência farmacêutica na gestão pública municipal e implantação/utilização do sistema hórus

**REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2025.**

À Sua Senhoria o Senhor
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI

Senhor Prefeito,

A Comissão de Contratação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Sa, apresentar parecer técnico em face do **Procedimento Administrativo de inexigibilidade de Licitação, nº 011/2025**, nos termos do art. 72, III da Lei 14.133/2021, o que faz através do seguinte:

1) DO RELATÓRIO.

Trata-se da contratação da prestação de serviços de assistência farmacêutica na gestão pública municipal e implantação/utilização do sistema hórus.

Junto a esta solicitação, a pasta requerente justificou a necessidade dos serviços ali inseridos, e apresentou como sugestão de contratação a empresa DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA), CNPJ: 34.904.491/0001-17, anexando ao seu pedido toda a documentação apresentada pela mesma e sua respectiva proposta de preços, o que mais adiante passaremos a analisar.

2) DA PREVISÃO LEGAL CONTIDA NA LEI 14.133/2021.

A contratação direta pode ser realizada mediante dispensa e inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade é disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/2021, que traz novas normativas a respeito das situações de exceções que ocorrem no mundo das contratações públicas, onde a situação fática, em alguns casos, não se insere no campo da competitividade e ampla concorrência, consignando na maioria das vezes, por exclusividade ou ausência de executores de um determinado objeto.

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Corroborando o que foi apresentado de acervo documental em face da empresa DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA), verifico que sua especialidade e notoriedade, considerando ainda, sua singularidade em face do objeto a ser executado, sua contratação se amolda o dispositivo legal contido no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, que assim aduz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assistência farmacêutica e implantação de sistemas;

O dispositivo legal acima, faz referência à possibilidade de contratação de serviços eminentemente assistencial, de cunho especializado e predominantemente intelectual, o qual conduz a singularidade dos seus serviços, tornando algo restrito e incapaz de gerar a possibilidade de realizar um procedimento licitatório.

Não obstante, uma vez verificada as razões técnicas do objeto pretendido, assim como a possibilidade jurídica apresentada, vislumbro a possibilidade legal desta contratação.

3) CONCLUSÃO.

Nestes termos, somos a favor da contratação direta pretendida, tomando por base o fundamento legal contido no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, onde reconhecemos a singularidade e notoriedade da empresa DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA), em face do objeto pretendido.

São Luís do Piauí (PI), 24 de julho de 2025.

João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação/PMSLP

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Ritina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Memo. s/nº/2025/CC/PMSLP.

São Luís do Piauí (PI), 25 de julho de 2025.

Da: Comissão de Contratação-CC/PMSLP.

Para: Assessoria Jurídica do Município.

Senhor(a) Assessor(a)

Em atendimento ao Memo. s/nº, do Exmo. Sr. Prefeito de São Luís do Piauí-PI, autorizando a abertura de procedimento administrativo de contratação direta, em caráter de inexigibilidade, que trata da contratação da prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria técnica farmacêutica, destinados à Secretaria Municipal de saúde de São Luís do Piauí-PI, conforme entendimento firmado em parecer técnico desta Comissão, reafirmamos que a contratação pretendida, por tratar-se de serviços especializados, encontra fundamento legal na **Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, alínea "c"**.

Enviamos a V. Sa., para a devida análise, a minuta do Contrato Administrativo juntamente com a proposta de preços da proponente, acompanhada da sua respectiva documentação, para que seja emitido parecer jurídico sobre a contratação em questão.

João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação/CC/PMSLP

Processo Administrativo
FLS Nº 19
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS.

CONTRATADO: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA), CNPJ: 34.904.491/0001-17. E-MAIL: DANILLOGUIMARAESCAMPOGRANDE@GMAIL.COM/ ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA A, CANTO DA VARZEA. CEP: 64.607-146.

Ao **vigésimo quinto dia do mês de julho de 2025**, na Sala da Comissão de Contratação-CC/PMSLP, com base na exigência legal contida no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021, após análise e verificação, declaramos que restou comprovado que os documentos apresentados pelo contratado, acima citado, preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a celebração de contrato administrativo com a **Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI**.

João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação/CC/PMSLP

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Memo. s/nº/2025/SEMAD

São Luís do Piauí-PI, 25 de Julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde.

À: Comissão de Contratação.

Assunto: Demonstração de compatibilidade e previsão de recursos orçamentários.

Prezado(s),

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí-PI, vem, por meio deste, respeitosamente encaminhar a V. Sa., com base no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, a demonstração de compatibilidade e previsão de dotação orçamentária, relativas à contratação do objeto, abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS

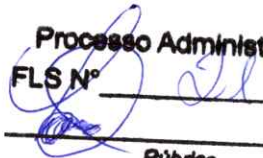
FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEL:

500 Recursos Não Vinculados de Impostos - 10.301.0020.2601.0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral; e, 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - 10.301.0020.2602.0000 - Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Diante das informações, acima citadas, declaramos, para os devidos fins, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, relativa ao **Processo de Inexigibilidade nº 011/2025**, tem compatibilidade e previsão orçamentária para a satisfação do objeto em questão.

Cordialmente,


Soleide Maurícia de Araújo Leite
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) GILBERTO DOS SANTOS MOURA	(mãe) DINA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES MOURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03102678250	Órgão emissor DETRAN	UF PI
CPF(número) 007.081.843-67			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			NÚMERO 640
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Canto da Varzea	CEP 64600-146	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005665 - Picos
MUNICÍPIO Picos	UF PI		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		NÚMERO 640	
COMPLEMENTO SALA A;	BAIRRO/DISTRITO Canto da Varzea	CEP 64600-146	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005665 - Picos
MUNICÍPIO Picos	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contapicos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4644301, 4772500	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES .X	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PI2190002936960	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

Processo Administrativo
FLS Nº 22

Rúbrica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00708184367	DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 09:08 SOB N° 22101244809.
PROTOCOLO: 190366613 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904332610. NIRE: 22101244809.
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 18/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Processo Administrativo
FLS N° 23
Rihrina



PM DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

6

Código de Verificação de Autenticidade

TF00E85BN

Data e Hora de Emissão da NFS-e

28/05/2025 às 12:54:55

Chave de Acesso

2322721YTOS50FBFM7P0BP4OXWMLBWZ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://sistemas.picos.pi.gov.br:5656/issweb>
, menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PICOS-PI	Local da Prestação PICOS - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/05/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 34.904.491/0001-17	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000052543	Cadastro 000105007	Nome/Razão Social DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
Logradouro AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 640	Complemento SALA A - INATIVA DE 2020 A	Bairro CANTO DA VARZEA	CEP 64600-146	Cidade PICOS-PI
Telefone 89 88185315	E-mail contapicos@hotmail.com			

RECEBEDOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 12.066.973/0001-02	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA
Logradouro AV SAO JOAO BATISTA, 911	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod. Postal 64635-000	Cidade/País SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	Cod. IBGE 2209856	Telefone 89 34291102

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MONITORAMENTO PARA O SISTEMA HORUS MENSALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI CONFORME CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, REF. AO MÊS DE MAIO DE 2025	4.500,00	R\$ 4.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 08.02	Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000080000002	Código CNAE 8599604	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços R\$ 4.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.500,00	Total do ISS R\$ 90,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
BANCO: 756
AGÊNCIA/COOPERATIVA: 4353
CONTA CORRENTE: 19.770-0
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Processo Administrativo
FLS Nº
[Assinatura]
Ritirada

RECEBI(EMOS) DE **DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **6** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **TF00E85BN**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

5

Código de Verificação de Autenticidade

IWSWZV10Y

Data e Hora de Emissão da NFS-e

28/04/2025 às 17:33:27

Chave de Acesso

22851724NR80XFLHDXWHE0X5D2RF05

Para certificação da autenticidade acesse
<http://sistemas.picos.pi.gov.br:5656/issweb>
 , menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PICOS-PI	Local da Prestação INHUMA - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/04/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 34.904.491/0001-17	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000052543	Cadastro 000105007	Nome/Razão Social DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
Logradouro AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 640			Complemento SALA A - INATIVA DE 2020 A	Bairro CANTO DA VARZEA
CEP 64600-146	Cidade PICOS-PI		Telefone 89 88185315	E-mail contapicos@hotmail.com

FOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.553.739/0002-98	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Logradouro RUA DO AMPARO, 586			Complemento CENTRO
CEP/Cod. Postal 64535-000	Cidade/País INHUMA - PI	Cod. IBGE 2204709	E-mail saude.inhuma@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO DO SISTEMA HÓRUS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÉUTICA PARA A SECRETARIA MUN.DE SAÚDE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025.	4.500,00	R\$ 4.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 08.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de	2,00%	0000080000002	8599604		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	2 - Não
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
 BANCO: 756
 AGÊNCIA/COOPERATIVA: 4353
 CONTA CORRENTE: 19.770-0
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Processo Administrativo
 FLS N° **05**

RECEBI(EMOS) DE DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 5 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IWSWZV10Y.

Data

CPF/RG

Assinatura

DANILO SANTOS GUIMARAES MOURA

CNPJ: 34.904.491/0001-17

CONTRATO DE ALTERAÇÃO Nº 01 EMPRESARIAL INDIVIDUAL DA EMPRESA DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA

DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1982, empresário, portador do CPF nº **007.081.843-67** e **Carteira Nacional de Habilitação nº 03102678250 DETRAN-PI**, residente e domiciliado na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 640, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-146, responsável pela empresa DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA com sede na Cidade de Picos, Estado do Piauí, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 640, Sala A, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64600-146, arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE **22101244809**, por despacho de **18/09/2019**, inscrita no CNPJ **34.904.491/0001-17**, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

Cláusula 1ª – O objetivo desta sociedade é: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: PROFISSIONAIS DA SAUDE.

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterativos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 02 de dezembro de 2021.

Danillo Santos Guimaraes Moura
Empresário
CPF: 007.081.843-67

Processo Administrativo
FLS Nº 26
Ritirada



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA consta assinado digitalmente por:

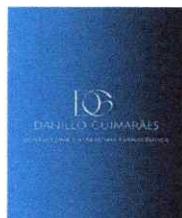
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00708184367	DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 20:03 SOB N° 20210781610.
PROTOCOLO: 210781610 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200532894. CNPJ DA SEDE: 34904491000117.
NIRE: 22101244809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Processo Administrativo
FLS N°
Rubrica



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA
A, CANTO DA VARZEA
Tel: (89) 98818-5315
Email: danilloguimaraescampogrande@gmail.com

Proposta Técnica

Assistência Farmacêutica na Gestão Pública Municipal e Implantação/Utilização do Sistema Hórus

Apresentação

A presente proposta visa demonstrar a importância da Assistência Farmacêutica como componente estratégico na gestão pública municipal de saúde, bem como apresentar os benefícios da implantação, capacitação e utilização do Sistema Hórus (versão web), ferramenta disponibilizada pelo Ministério da Saúde para a gestão eficiente da Assistência Farmacêutica.

Objetivo da Proposta

- Fortalecer a Assistência Farmacêutica Municipal, promovendo uma gestão qualificada dos medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos.
- Capacitar profissionais de saúde, especialmente farmacêuticos, para o uso pleno do Sistema Hórus.
- Garantir a rastreabilidade, controle, transparência e efetividade na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

Justificativa

A Assistência Farmacêutica é um eixo essencial da atenção à saúde, assegurando o acesso da população a medicamentos de forma racional, segura e eficiente. A adoção de sistemas informatizados como o Hórus é fundamental para:

- Reduzir perdas e desperdícios de medicamentos.
- Acompanhar estoques em tempo real.
- Gerar relatórios precisos para prestação de contas e tomada de decisão.
- Integrar informações com outras bases do Ministério da Saúde (e-SUS AB, SI-PNI, SISAB, etc.).

Processo Administrativo
FLS Nº _____

R. M. M. M.

≡ Validar Certidão

[Início](#) [Login](#)

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

30898 2025

Código de validação:

ACCB-EBF0-5D4F-9D3C

[Validar](#)

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
05/07/2025	05/07/2025 - 03:48:06	Não	Certidão de Débitos	Exibir certidão

Processo Administrativo
FLS Nº 29

Ribeiro

Balanco Patrimonial

Folha 1

Empresa: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA - CNPJ: 34.904.491/0001-17

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA A, N.º: 640, Bairro: CANTO DA VARZEA, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP:

64600146, Telefone: (89) 88185315

NIRE: 22101244809 - Data: 19/09/2019

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	69.985,00 D
1.01	Ativo Circulante	42.485,00 D
1.01.01	Disponibilidades	42.485,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	42.485,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	42.485,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	42.485,00 D
1.07	Ativo não Circulante	27.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	27.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	27.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	14.600,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	12.900,00 D
2	*** Passivo ***	69.985,00 C
2.01	Passivo Circulante	10.659,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.659,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	392,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	392,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	392,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	10.267,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.267,00 C
2.01.01.17.01.0001	Mão-de-Obra a Pagar	9.350,00 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	109,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	381,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	127,00 C
2.01.01.17.01.0006	Honorários a Pagar	300,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	59.326,00 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	40.000,00 C
2.07.04	Reservas	19.326,00 C
2.07.04.01	Reservas	19.326,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	19.326,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	19.326,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 69.985,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) .

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
EMPRESARIO
CPF: 007.081.843-67

BERNARDO JUNIOR BARROS DE AGUIAR
TECNICO CONTABIL
CPF: 564.793.283-53
CRC-PI 5195

Processo Administrativo
FLS Nº 30
Ribeira

Fim

Balanco Patrimonial

Folha 1

Empresa: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA - CNPJ: 34.904.491/0001-17

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA A, N.º: 640, Bairro: CANTO DA VARZEA, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP:

64600146, Telefone: (89) 88185315

NIRE: 22101244809 - Data: 19/09/2019

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	69.985,00 D
1.01	Ativo Circulante	42.485,00 D
1.01.01	Disponibilidades	42.485,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	42.485,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	42.485,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	42.485,00 D
1.07	Ativo não Circulante	27.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	27.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	27.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	14.600,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	12.900,00 D
2	*** Passivo ***	69.985,00 C
2.01	Passivo Circulante	10.659,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.659,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	392,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	392,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	392,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	10.267,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.267,00 C
2.01.01.17.01.0001	Mão-de-Obra a Pagar	9.350,00 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	109,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	381,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	127,00 C
2.01.01.17.01.0006	Honorarios a Pagar	300,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	59.326,00 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	40.000,00 C
2.07.04	Reservas	19.326,00 C
2.07.04.01	Reservas	19.326,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	19.326,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	19.326,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 69.985,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) .

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
EMPRESARIO
CPF: 007.081.843-67

BERNARDO JUNIOR BARROS DE AGUIAR
TECNICO CONTABIL
CPF: 564.793.283-53
CRC-PI 5195

Processo Administrativo

FLS N°

31

Rubrica

Fim



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA**

CPF/CNPJ: **34.904.491/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:03:59 do dia 05/07/2025 , com validade até o dia 04/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P61IPxaZBo02ezhIaLeH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rthrin

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 30898/2025

DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA

CNPJ: 34.904.491/0001-17

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 05/09/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 05/07/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

ACCB-EBF0-5D4F-9D3C



SISTEMA DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES

Certidões

[Entrar](#)**Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União**

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado.

Dúvidas ou dificuldades na emissão de certidões? [Clique aqui.](#)

Para mais informações, acesse a [página de apoio ao Sistema de Certidões.](#)

Selecione a certidão desejada

Ente Privado (Ex.: Uso em licitações)

Agente Público (Ex.: Processos disciplinares
correcionais)

Validar certidão

Código da certidão:

P61IPxaZBo02ezhlaLel

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA

CPF / CNPJ: 34.904.491/0001-17

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

Processo Administrativo
FLS Nº 34

Rhiresa

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a

relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas

(CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 05/07/2025 15:04:03, com validade até 04/08/2025.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Institucional

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Portal da transparência

CONTATO

Fale Conosco

Processo Administrativo
FLS Nº 35
Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.904.491/0001-17
Certidão nº: 38070340/2025
Expedição: 05/07/2025, às 14:46:36
Validade: 01/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.904.491/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Administrativo
FLS Nº 36
Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010212069724

CPF/CNPJ: 34.904.491/0001-17

Nome/Razão Social: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/07/2025 14:53:30
VÁLIDA ATÉ 03/09/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C71974E0-83EE-4918-999A-C220ABD1102B

Processo Administrativo
FLS Nº 07

Rúbrica

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 05/07/2025 14:53:30 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010212069724

CPF/CNPJ: 34.904.491/0001-17

Nome/Razão Social: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/07/2025 14:53:30
VÁLIDA ATÉ 03/09/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C71974E0-83EE-4918-999A-C220ABD1102B

Processo Administrativo
FLS N° 38

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

Rua Sete de Setembro, nº 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí – PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, O senhor **DANILLO SANTOS GUIMARÃES MOURA**, portador do RG nº 2007431- SSP – PI e CPF nº 007.081.843-67, prestou os serviços de **MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA HÓRUS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** no ano de 2022.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos foram de boa qualidade e apresentaram bom desempenho, satisfazendo assim plenamente as necessidades desta prefeitura, tendo ainda a mesma cumprido fielmente com todas as suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e/ou profissionalmente.

Por ser verdade assina a presente.

Santana do Piauí (PI), 03 de abril de 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Dados: 2023.04.10 10:17:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA

Processo Administrativo
FLS Nº 39
Assinatura



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.904.491/0001-17

Código de Controle: A2D4.9E45.803A.8709

Data da Emissão: 05/07/2025

Hora da Emissão: 14:40:59

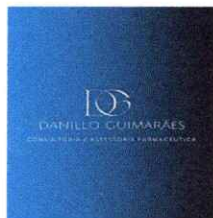
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/07/2025, com validade até 01/01/2026.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

Processo Administrativo
FLS Nº 40
Rührka



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA,Nº 640,
SALA A , CANTO DA VARZEA
Tel: |89| 98818-5315
Email: danillo_guimaraes22@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a **DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA**, CNPJ de nº **34.904.491/0001-17**, estabelecido na **AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 640**, no bairro **CANTO DA VARZEA**, na cidade de **Picos - PI**, ao qual represento legalmente como **PROPRIETÁRIO**; e como tal, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

PICOS (PI), 01 de Julho de 2025.

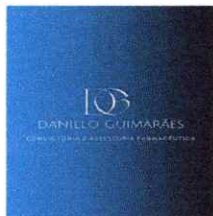
Documento assinado digitalmente
gov.br DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
Data: 07/07/2025 12:22:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danillo Santos Guimarães Moura

PROPRIETÁRIO

CNPJ: 34.904.491/0001-17

Processo Administrativo
FLS Nº 41
Rúbrica



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA,Nº 640,
SALA A, CANTO DA VARZEA
Tel: |89| 98818-5315
Email: danillo_guimaraes22@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a **DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA**, CNPJ de nº **34.904.491/0001-17**, estabelecido na **AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 640**, no bairro **CANTO DA VARZEA**, na cidade de **Picos - PI**, ao qual represento legalmente como **PROPRIETÁRIO**; e como tal, declaro para fins de prova e sob as penas da lei que asseguro a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

PICOS (PI), 01 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
Data: 07/07/2025 12:22:59-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

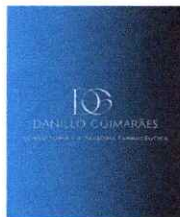
Danillo Santos Guimarães Moura

PROPRIETÁRIO

CNPJ: 34.904.491/0001-17

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA
A, CANTO DA VARZEA
Tel: (89) 98818-5315
Email: danilloguimaraescampogrande@gmail.com

- Atender às exigências dos órgãos de controle, como Tribunal de Contas, Ministério Público e Controladorias.

Escopo dos Serviços Propostos

1. Diagnóstico Situacional

- Avaliação do atual cenário da Assistência Farmacêutica no município.
- Levantamento dos fluxos, processos e práticas existentes.

2. Capacitação e Treinamento

- Treinamento teórico e prático dos profissionais no uso do Sistema Hórus Web.
- Temas abordados:
 - * Cadastro de pacientes.
 - * Lançamento de atendimentos e dispensações.
 - * Controle de estoque.
 - * Emissão de relatórios.
 - * Integração com sistemas nacionais.
 - * Uso racional de medicamentos

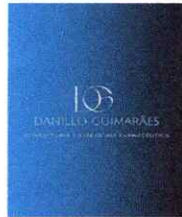
3. Acompanhamento Técnico

- Suporte técnico para resolução de dúvidas operacionais.
- Orientação sobre boas práticas de gestão da Assistência Farmacêutica.

4. Fortalecimento da Gestão

Processo Administrativo
FLS Nº 40

Rúbrica



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA
A, CANTO DA VARZEA
Tel: |89| 98818-5315
Email: danilloguimaraescampogrande@gmail.com

- Implementação de rotinas padronizadas.
- Melhoria nos fluxos de trabalho e no controle de medicamentos.
- Apoio na elaboração de indicadores de desempenho.

Resultados Esperados

- Maior controle e transparência na gestão dos medicamentos e insumos.
- Redução de perdas, desvios e desperdícios.
- Melhoria no acesso da população aos medicamentos.
- Relatórios confiáveis para apoiar a tomada de decisões e cumprimento das exigências dos órgãos de controle.
- Profissionais capacitados e atuando com segurança e qualidade.

Benefícios para o Município

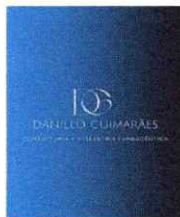
- Cumprimento das normativas federais relacionadas à Assistência Farmacêutica.
- Otimização dos recursos financeiros e logísticos.
- Aumento da satisfação da população usuária dos serviços de saúde.
- Redução de riscos sanitários e administrativos.

Período para Execução:

- Executar, após a avaliação do atual cenário da Assistência Farmacêutica no município, através de cronograma que será programado durante 12 meses.

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Ribeira



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA
A, CANTO DA VARZEA
Tel: |89| 98818-5315
Email: danilloguimaraescampogrande@gmail.com

Custo

DESCRIÇÃO: CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA SISTEMA HÓRUS COM TREINAMENTO, BEM COMO MONITORAMENTO MENSAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PAUÍ-PI.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00

VALOR 12 MESES: R\$ 54.000,00

Conclusão

Investir na qualificação da Assistência Farmacêutica e na adoção efetiva do Sistema Hórus representa um avanço significativo para a gestão pública municipal de saúde. Essa proposta contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados, promovendo eficiência, transparência e cuidado integral à saúde da população.

Proposta tem validade de 60 dias.

PICOS – PI, 01 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
Data: 07/07/2025 12:22:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA
CNPJ: 34.904.491/0001-17

Processo Administrativo
FLS Nº 45
Ribeira

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 2

Empresa: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA - CNPJ: 34.904.491/0001-17

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA A, N.º: 640, Bairro: CANTO DA VARZEA, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64600146, Telefone: (89) 88185315

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	53.188,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	53.188,00
010.01.03	Vendas de Serviços	53.188,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.316,00
020.01	Impostos Faturados	5.316,00
020.01.05	Simples	5.316,00
(=) 030	Receita Líquida	47.872,00
(=) 060	Lucro Bruto	47.872,00
(-) 070	Despesas Operacionais	19.196,00
070.01	Despesas Administrativas	19.196,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	28.676,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	28.676,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	28.676,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
EMPRESARIO
CPF: 007.081.843-67

BERNARDO JUNIOR BARROS DE AGUIAR
TECNICO CONTABIL
CPF: 564.793.283-53
CRC-PI 5195

Processo Administrativo
FLS N° _____

R. H. H. H.

Fim



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA
A, CANTO DA VARZEA
Tel: (89) 98818-5315
Email: danilloguimaraescampogrande@gmail.com

Proposta Técnica

Assistência Farmacêutica na Gestão Pública Municipal e Implantação/Utilização do Sistema Hórus

Apresentação

A presente proposta visa demonstrar a importância da Assistência Farmacêutica como componente estratégico na gestão pública municipal de saúde, bem como apresentar os benefícios da implantação, capacitação e utilização do Sistema Hórus (versão web), ferramenta disponibilizada pelo Ministério da Saúde para a gestão eficiente da Assistência Farmacêutica.

Objetivo da Proposta

- Fortalecer a Assistência Farmacêutica Municipal, promovendo uma gestão qualificada dos medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos.
- Capacitar profissionais de saúde, especialmente farmacêuticos, para o uso pleno do Sistema Hórus.
- Garantir a rastreabilidade, controle, transparência e efetividade na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

Justificativa

A Assistência Farmacêutica é um eixo essencial da atenção à saúde, assegurando o acesso da população a medicamentos de forma racional, segura e eficiente. A adoção de sistemas informatizados como o Hórus é fundamental para:

- Reduzir perdas e desperdícios de medicamentos.
- Acompanhar estoques em tempo real.
- Gerar relatórios precisos para prestação de contas e tomada de decisão.

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA
A, CANTO DA VARZEA
Tel: (89) 98818-5315
Email: danilloguimaraescampogrande@gmail.com

- Integrar informações com outras bases do Ministério da Saúde (e-SUS AB, SI-PNI, SISAB, etc.).
- Atender às exigências dos órgãos de controle, como Tribunal de Contas, Ministério Público e Controladorias.

Escopo dos Serviços Propostos

1. Diagnóstico Situacional

- Avaliação do atual cenário da Assistência Farmacêutica no município.
- Levantamento dos fluxos, processos e práticas existentes.

2. Capacitação e Treinamento

- Treinamento teórico e prático dos profissionais no uso do Sistema Hórus Web.
- Temas abordados:
 - * Cadastro de pacientes.
 - * Lançamento de atendimentos e dispensações.
 - * Controle de estoque.
 - * Emissão de relatórios.
 - * Integração com sistemas nacionais.
 - * Uso racional de medicamentos

3. Acompanhamento Técnico

- Suporte técnico para resolução de dúvidas operacionais.
- Orientação sobre boas práticas de gestão da Assistência Farmacêutica.

Processo Administrativo

FLS Nº _____

Rúbrica



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA
A, CANTO DA VARZEA
Tel: (89) 98818-5315
Email: danilloguimaraescampogrande@gmail.com

4. Fortalecimento da Gestão

- Implementação de rotinas padronizadas.
- Melhoria nos fluxos de trabalho e no controle de medicamentos.
- Apoio na elaboração de indicadores de desempenho.

Resultados Esperados

- Maior controle e transparência na gestão dos medicamentos e insumos.
- Redução de perdas, desvios e desperdícios.
- Melhoria no acesso da população aos medicamentos.
- Relatórios confiáveis para apoiar a tomada de decisões e cumprimento das exigências dos órgãos de controle.
- Profissionais capacitados e atuando com segurança e qualidade.

Benefícios para o Município

- Cumprimento das normativas federais relacionadas à Assistência Farmacêutica.
- Otimização dos recursos financeiros e logísticos.
- Aumento da satisfação da população usuária dos serviços de saúde.
- Redução de riscos sanitários e administrativos.

Período para Execução:

Processo Administrativo
FLS N° _____

Ribeira



DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA
DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA-ME
CNPJ: 34.904.491/0001-17
END: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA
A, CANTO DA VARZEA
Tel: (89) 98818-5315
Email: danilloguimaraescampogrande@gmail.com

- Executar, após a avaliação do atual cenário da Assistência Farmacêutica no município, através de cronograma que será programado durante 12 meses.

Custo

DESCRIÇÃO: CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA SISTEMA HÓRUS COM TREINAMENTO, BEM COMO MONITORAMENTO MENSAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PAUÍ-PI.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00

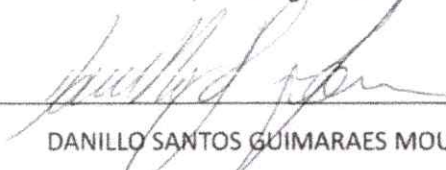
VALOR 12 MESES: R\$ 54.000,00

Conclusão

Investir na qualificação da Assistência Farmacêutica e na adoção efetiva do Sistema Hórus representa um avanço significativo para a gestão pública municipal de saúde. Essa proposta contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados, promovendo eficiência, transparência e cuidado integral à saúde da população.

Proposta tem validade de 15 dias.

PICOS – PI, 03 de agosto de 2025.



DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA
DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA
CNPJ: 34.904.491/0001-17

Processo Administrativo
FLS Nº 50


Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE REMESSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Ao **vigésimo quinto dia do mês de julho**, na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI, na sala da Comissão de Contratação, faço conclusos os autos e os remeto ao Gabinete do Prefeito, para análise e emissão do **Termo de Autorização de contratação**, com base no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação/CC/PMSLP

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-011/2025.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS.

CONTRATADA: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA), CNPJ: 34.904.491/0001-17. E-MAIL: DANILLOGUIMARAESCAMPOGRANDE@GMAIL.COM/ ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA A, CANTO DA VARZEA. CEP: 64.607-146.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-011/2025**, com a DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA), CNPJ: 34.904.491/0001-17. E-MAIL: DANILLOGUIMARAESCAMPOGRANDE@GMAIL.COM/ ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA A, CANTO DA VARZEA. CEP: 64.607-146., com o valor de **R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil reais)**, em 12 (doze) meses.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 25 de Julho de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 52
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CONTRATO Nº INE-011/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME** (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA), ABAIXO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, nº 338, Centro – CEP: 64.638-000, São Luís do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, **Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal, portador do RG./CPF: 397.241.073-53, expedido pela SSP/PI, residente e domiciliado em São Luís do Piauí, Estado do Piauí-PI.

CONTRATADA: **DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA)**, CNPJ: 34.904.491/0001-17. e-mail: danilloguimaraescampogrande@gmail.com/ endereço: av nossa senhora de Fatima, nº 640, sala a canto da varzea. Cep: 64.607-146.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente Contrato **DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA)**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto **DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA)**, a cuja demanda dar-se em razão da necessidade pública de serviços Ambiental com expertise e singularidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 054/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025**, e tem como fundamentação legal o art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: **a proposta, as especificações, parecer, justificativas e os elementos que as**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- II** – Prestar os serviços objeto do contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas da Secretaria competente e determinações do gestor municipal;
- III** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV** – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo pertinente;
- V** – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- VI** – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** – Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** – Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de **12 (Doze) meses**, iniciando a partir **da data de sua assinatura e findando em 04 de agosto de 2026**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista a natureza “contínua” do objeto deste instrumento convocatório, este termo de contrato poderá ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação de vigência contratual acima citada, levará em consideração as condições de vantajosidade dos preços aqui registrados à época da solicitação de prorrogação, conforme análise de mérito a ser realizada pela respectiva autoridade competente deste Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para efeito de eficácia da prorrogação aqui tratada, a Administração Municipal, por meio de ato administrativo, deverá atestar, no início da contratação de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação presente neste instrumento, e a respectiva vantagem em sua manutenção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Processo Administrativo
FLS Nº 54

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

Será pago à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, em 12 (doze) meses.

I – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

II – Os valores mensais correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Luís do Piauí, no ano corrente, por meio das fontes: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos - 10.301.0020.2601.0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral; e, 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - 10.301.0020.2602.0000 - Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
- b.1) Advertência;
- b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
- b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A PMSL, após a respectiva assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

São Luís do Piauí (PI), 04 de agosto de 2025.

PREFEITURA Municipal de São Luís do Piauí

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Prefeito Municipal

RG/CPF: 397.241.073-53

CONTRATANTE

Processo Administrativo

FLS Nº 56

Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

[Handwritten Signature]
(DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA),

CNPJ: CNPJ: 34.904.491/0001-17

DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME

CPF:007.081.843-67

Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Yenielia Maria de Sousa Chagas CPF 069.922.023-83
- 2 Maria Karoline B. de Araújo CPF 060.501.803-00

Processo Administrativo
FLS Nº 57
[Handwritten Signature]
Ritinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº INE-011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA), CNPJ: 34.904.491/0001-17. E-MAIL: DANILLOGUIMARAESCAMPOGRANDE@GMAIL.COM/ ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA A, CANTO DA VARZEA. CEP: 64.607-146.

VINCULAÇÃO: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INE-011/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: DE 04 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 04 DE AGOSTO DE 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. **TOTALIZANDO** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), EM 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE
DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 397.241.073-53

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAJO SOUSA:39724107353

Processo Administrativo
FLS Nº 58

Rúbrica

Id:0471C2DE2C5EB4F1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de número 166/2025, Procedimento número 051/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como contratada a empresa BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, CNPJ: 54.421.738/0001-51, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barras – PI, 12 de agosto de 2025.

Edilson Sêrvulo de Sousa

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal

Id:07384DCEE772B4EF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2025

PROCESSO Nº: 166/2025

PROCEDIMENTO Nº 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, CNPJ: 54.421.738/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “CLAUDIO NEY E JULIANA” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARRAS – PI.

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Barras – PI, 12 de agosto de 2025.

Edilson Sêrvulo de Sousa

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:05D5085689E8B4F0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 166/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 051/2025

RATIFICO o processo licitatório nº 166/2025, na modalidade inexigibilidade nº 051/2025, que tem como objeto a Contratação da atração artística “Claudio Ney e Juliana” para apresentação de show musical no dia 24 de setembro de 2025, em comemoração ao aniversário da cidade de Barras – PI, tendo como empresa contratada BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, CNPJ: 54.421.738/0001-51, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Barras – PI, 12 de agosto de 2025.

Edilson Sêrvulo de Sousa

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0471C2DE2C5EB4A8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoplpi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº INE-011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA), CNPJ: 34.904.491/0001-17. E-MAIL: DANILLOGUIMARAESCAMPOGRANDE@GMAIL.COM/ ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA A, CANTO DA VARZEA. CEP: 64.607-146.

VINCULAÇÃO: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INE-011/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, III, ALÍNEA “C” DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: DE 04 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 04 DE AGOSTO DE 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. TOTALIZANDO R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), EM 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 397.241.073-53



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✱ COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📖 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações ✓

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rubrica

Ano

Todos

Nome

Buscar

Processo Administrativo

FLS N°

Rúbrica

Documentos digitalizados

EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS.

EXTRATO TERMO ADITIVO 03 ao Contrato nº TP-002/2022 - Contratação de empresa para execução de implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Malhada da Pedra na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - Construção do Pórtico da Fachada e Aplicação de Pintura e Revestimento no Muro da U. E. Padre Marcos de Carvalho, na Sede do Município de São Luís do Piauí - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - Construção do Pórtico da Fachada e Aplicação de Pintura e Revestimento no Muro da U. E. Padre Marcos de Carvalho, na Sede do Município de São Luís do Piauí - PI.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 013/2025 - Contratação para a prestação de serviços de ornamentação de eventos culturais alusivos às festas juninas realizados pela Prefeitura e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 013/2025 - Contratação para a prestação de serviços de ornamentação de eventos culturais alusivos às festas juninas realizados pela Prefeitura e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 013/2025 - Contratação para a prestação de serviços de ornamentação de eventos culturais alusivos às festas juninas realizados pela Prefeitura e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 012/2025 - Contratação para a prestação de serviços Diversos de Recuperação, Instalação, Poda e Pintura em vários logradouros da Sede, com a finalidade de preparo para as Festividades da cidade de São Luís do Piauí-PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 012/2025 - Contratação para a prestação de serviços Diversos de Recuperação, Instalação, Poda e Pintura em vários logradouros da Sede, com a finalidade de preparo para as Festividades da cidade de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 012/2025 - Contratação para a prestação de serviços Diversos de Recuperação, Instalação, Poda e Pintura em vários logradouros da Sede, com a finalidade de preparo para as Festividades da cidade de São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 010/2025 - Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí - PI.

ATO de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 010/2025 - Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí - PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 010/2025 - Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí - PI.

RETIFICAÇÃO do Número do Processo Administrativo da Dispensa nº 012/2025 – Contratação para a prestação de serviços Diversos de Recuperação, Instalação, Poda e Pintura em vários logradouros da Sede, com a finalidade de preparo para as Festividades da cidade de São Luís do Piauí-PI.

RETIFICAÇÃO do número do Processo Administrativo Dispensa Eletrônica nº 011/2025 – Contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva Pedro Isidoro Neto, no município de São Luís do Piauí – PI.

Total: **517** – Mostrando por página

1 2 3 4 5 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 338 – Bairro: Centro – CEP: 64.638-000 – São Luís do Piauí/PI

CNPJ: 01.519.467/0001-05

Última Atualização: 01/09/2025

APPM

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA.



Processo Administrativo

FLS Nº

Assinatura

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

DECRETO Nº 026-GP/2025 - GAB. PREFEITO, 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora Nubia dos Santos Silva **CPF 051.211.793-40**, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº 011/2025;
- **Procedimento de origem:** Processo Inexigibilidade 011/2025 – Processo Administrativo nº 054/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência farmacêutica na gestão pública municipal e implantação/utilização do sistema hórus.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí /PI.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

Processo Administrativo
FLS Nº

Rúbrica

Id:0047F15DE9C8F536



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Ata da reunião da Escuta Pública da Lei Aldir Blanc do Município de
Guadalupe/PI

Política Nacional Aldir Blanc

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Auditório da Secretaria de Educação, reuniram-se os fazedores de cultura do município de Guadalupe/PI, em resposta ao chamamento público realizado através das redes sociais, ligações e mensagens via WhatsApp, com o objetivo de discutir e opinar sobre os recursos da Política Nacional Aldir Blanc. A escuta pública teve início às dezenove horas e trinta minutos, conduzida pela equipe da Secretaria de Cultura, na pessoa do Secretário de Cultura, Carlos Eduardo Miranda Rodrigues, que esclareceu com eficiência uma síntese da Lei número quatorze mil trezentos e noventa e nove de oito de julho de dois mil e vinte e dois, esclarecendo todas as dúvidas dos fazedores de cultura presentes. Estiveram presentes na reunião algumas autoridades, além de fazedores de cultura dos segmentos de teatro, música, artesanato, audiovisual, dança, capoeira e literatura, totalizando um total de cinquenta fazedores de cultura conforme comprova a lista de presença em anexo. Após a discussão e as contribuições dos presentes, foi apresentada uma proposta de valores e editais referente aos recursos recebidos pelo município. Ficou acordado entre os participantes que assim que os editais fossem lançados, os mesmos se comprometeram a fazer os seus projetos para os que fossem analisados pela equipe da comissão através do chamamento público da Lei Aldir Blanc. Os valores propostos para os projetos contemplados, serão definidos de acordo com o edital previsto para ser lançado no mês de setembro de 2025. Os fazedores de cultura presentes expressaram preferência por projetos voltados principalmente para a realização de oficinas nas diversas áreas culturais, como fomento a cultura do município. Após a escuta das opiniões dos fazedores de cultura, o Sr. Carlos Eduardo Miranda Rodrigues, Secretário de Cultura, deu por encerrada a Escuta Pública sobre a Política Nacional Aldir Blanc, e, eu, Luan Antônio de Sales, secretarei a escuta e concluo a presente ata às dezessete horas, a qual vai assinada por todos os presentes.

ESCUTA PÚBLICA - PNAB
GUADALUPE - PI

1. *Quirino Henrique da Conceição*
2. *Luan Fernando dos Santos Pereira*
3. *Edison Roberto da Silva*
4. *Jessandria Batista*
5. *Sebastião Almeida P. Silva*
6. *Rogério Alves de Matos*
7. *Carla Maria de Souza*
8. *Roberto A. Santana*
9. *Denielle Gomes de Araújo*
10. *Clayton Borges Lopes*
11. *Joselson Fernandes de Sousa*
12. *Frederico Almeida Falcão da Veira*
13. *Kleber Gomes de Sousa*
14. *Adalberto Macedo Lima de Sales*
15. *Elton Ferreira de concursos*
16. *Bonifácio Tereza de Silva*
17. *Scania Maria da Silva*
18. *Flávia Roldão da S. Pereira*
19. *Wagner de Aguiar Araújo Brito*
20. *Adriana Ribeiro*
21. *Quelma Pereira da Silva*
22. *Luiz Manoel S. Santana*
23. *André Luiz de A. Silva*
24. *Luiz Antonio de Sales*
25. *Edson Amoo*
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.
- 31.
- 32.
- 33.
- 34.
- 35.
- 36.
- 37.
- 38.
- 39.
- 40.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Id:07384CB7BD7AF55A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaoalitaocaosipi@outlook.com

DECRETO Nº 026-GP/2025 - GAB. PREFEITO, 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Nubia dos Santos Silva CPF 051.211.793-40, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- Instrumento: Contrato nº 011/2025;
- Procedimento de origem: Processo Inexigibilidade 011/2025 - Processo Administrativo nº 054/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência farmacêutica na gestão pública municipal e implantação/utilização do sistema hórus.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí /PI.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUSA:39724107353Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:OE28A811912CF596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email:pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, torna público que realizará a abertura da Concorrência Eletrônica abaixo citada, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- Concorrência Eletrônica: 007/2025.
- Processo Administrativo: 057/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO GUARIBAS NA LOCALIDADE UNHA DE GATO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ.

- Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
- Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL
- Suporte legal: Artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e 749 - Outras Vinculações de Transferências - Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não especificadas anteriormente.

- Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.499.245,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
- Recebimento de Propostas: até 17 de setembro 2025 às 13:30h
- Data da Abertura: 18 de setembro de 2025.
- Hora da Abertura: 08:00h.
- Local: www.novobmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí - PI, 29 de agosto de 2025

JOÃO DAVID DE ARAÚJO Assinado de forma digital por
BORGES:06573660307João David de Araújo Borges
Agente de Contratação
Portaria 40/2025RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUSA:39724107353Visto: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Ano XXIII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025 • Edição VCCCXCXV

Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por:Processo Administrativo
FLS Nº

Rôbrina





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor **JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **RONIELIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23** para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

Processo Administrativo
FLS Nº 65
Rúbrica

Assinado digitalmente por
RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUZA:39724107353
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Fórm. PDF: Padeset
Versão: 2023.1.8
7353



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

ORDEM DE SERVIÇOS

Ordem de Serviços relativa ao **Contrato nº INEX-011/2025**, de 04/08/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**, DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME (CG CONSLTORIA E ACESSORIA TÉCNICA), CNPJ: 24.904.401/0001-17 E-MAIL: DANILLOGUIMARAESCAMPOGRANDE@GMAIL.COM/ ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 640, SALA A, CANTO DA VARZEA. CEP: 64.607-146.
, em face do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS

VALOR:

O valor total orçado para a prestação dos serviços constantes do objeto desta **O.S** é de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, em 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS:

As despesas para pagamento dos serviços objeto da presente Ordem de Serviços correrão à conta dos recursos financeiros oriundos das fontes: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos - **10.301.0020.2601.0000** - Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral; e, **600** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - **10.301.0020.2602.0000** - Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

PRAZOS:

O prazo para a prestação dos serviços constantes do objeto desta **O.S.** será de **12 (doze) meses**, iniciando imediatamente ao seu recebimento por parte da empresa contratada, e findando em 04 de agosto de 2026.

NOTA IMPORTANTE: A inexecução total ou parcial do objeto explicitado nessa **O.S.** ensejará as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

São Luís do Piauí (PI), 04 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
RG/CPF: 397.241.073-53
CONTRATANTE

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

(DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA),

CNPJ: CNPJ: 34.904.491/0001-17

DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA – ME

CPF:007.081.843-67

Administrador

CONTRATADA

Processo Administrativo

FLS Nº _____

Rubrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

nº processo TCE

CW-020024/25

nº contrato

INE-011/2025

nº processo administrativo

054/2025

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS.

nome do contratado

DANILLO SANTOS GUIMARÃES MOURA ME

cpf/cnpj

34.904.491/0001-17

data da assinatura

04/08/2025

valor contratado

R\$54.000,00

data do cadastro

08/09/2025

data últ. alteração

08/09/2025

Processo Administrativo
FLS Nº

R. M. M.